



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Luiz José Dezena da Silva. Também compareceram à Sessão o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Ricardo José Macedo de Brito Pereira e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. O Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira cumprimentou os senhores advogados presentes na sessão, na pessoa da Doutora Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira e do Doutor José Torres das Neves. O Excelentíssimo Ministro Presidente registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a participação no Décimo Congresso Internacional da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas - ANAMATRA, em Bogotá e Cartagena; do Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em razão da realização de correição ordinária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – Mato Grosso; e do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, tendo em vista a participação na primeira reunião de colegiado do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 162, de 19/12/2018, do Conselho Nacional de Justiça, para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-245-60.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogada: Dra. Vivian Machado Barbosa, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Fabrício Zaccarelli Assis Daltro, Advogado: Dr. Paulo José Oliveira Alves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: adiar o julgamento do processo, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vistor. **PROCESSO:** ED-RO-7364-93.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: JEOVANE MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Rejane Rodrigues de Moura, Embargado(a): EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vitor Coelho Dias, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-322-19.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRUNA DOS SANTOS GONZAGA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Luís Ortiz, Recorrido(s): WANDA FOGUEL DORATIOTO - ME, Advogado: Dr. Thiago de Oliveira Marchi, Recorrido(s): PET CENTER RIBEIRÃO LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Oliveira Marchi, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-1002446-55.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMMANUEL JORGE CARVALHO FERREIRA (SUCESSOR DE JORGE CARVALHO FERREIRA) E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Cornacchioni, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento. **PROCESSO:** RO-642-18.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Recorrente(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Chen, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Hilário Valentim, Recorrido(s): BSB PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Recorrido(s): ALPHALINS TURISMO LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Recorrido(s): INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Priscila da Rocha Lago, Recorrido(s): INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Zanchetta de Oliveira, Recorrido(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Recorrido(s): CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO S.A., Recorrido(s): USINA NAVIRAÍ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Recorrido(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Recorrido(s): IBIRÁLCOOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL IBIRAPUÃ LTDA., Recorrido(s): INFINITY INDÚSTRIA DO ESPÍRITO SANTO S.A., Recorrido(s): INFINITY DISA PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S.A., Recorrido(s): CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrido(s): GAIA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): DISA DESTILARIA ITAÚNAS S.A., Recorrido(s): COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): IKER TURISMO LTDA., Recorrido(s): STAR ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrido(s): INFISA - INFINITY ITAÚNAS AGRÍCOLA S.A., Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS DE LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA, JAGUARÉ, SÃO MATEUS, CONCEIÇÃO DA BARRA, PEDRO CANÁRIO, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO - ES - SINTRASS E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Antonio Tavares, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento. **PROCESSO:** RO-10050-23.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Recorrente e Recorrido: NADIMILSON MACIEL AMARAL, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** ED-ED-RO-10184-33.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante(s) e Embargado(s): CARLOS LOURENCO GOMES, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Embargante(s) e Embargado(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogada: Dra. Aída Dutra Dantas, Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Embargado(a): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Embargado(a): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Embargado(a): TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA., Embargado(a): POLIPEÇAS AGROPECUÁRIA LTDA., Embargado(a): POLIPEÇAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Embargado(a): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Embargado(a): SORVETERIA CREME MEL S.A., Embargado(a): MOTOFOR LTDA., Embargado(a): RÁPIDO ARAGUAIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Embargado(a): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Embargado(a): VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA., Embargado(a): RÁPIDO MARAJÓ LTDA., Embargado(a): ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA., Embargado(a): OS PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA., Embargado(a): ODILON SANTOS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., Embargado(a): SANTA TEREZINHA AGRO PECUÁRIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da



ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-1003284-61.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ASSINOLÂNDIA DE SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Elaine Teles de Carvalho, Recorrido(s): PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Vicente Ataliba Marconi Vieira Criscuolo, Advogado: Dr. Paulo José Carvalheiro, Autoridade Coatora: DANIEL ROCHA MENDES - JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: adiar o julgamento do processo, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vistor. **PROCESSO:** RO-348-24.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Heloísa Siqueira de Jesus, Recorrido(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogada: Dra. Lauanda Vilas Boas Lasmar, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-520-63.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, Recorrido(s): WASHINGTON CRISTIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Péres Borges, Recorrido(s): WALBER SOUSA GUIMARÃES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-542-29.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IRAZILDO FERREIRA BRANDÃO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA., Advogada: Dra. Héliida Bragança Rosa Petri, Advogada: Dra. Fabíola Furtado Magalhães, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** ED-RO-6218-12.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: LUIS FERNANDO DA SILVA BENEDITO, Advogado: Dr. Reinaldo Caetano da Silveira, Embargado(a): NATZAR SISTEMAS EIRELI, Advogado: Dr. André Mendonça Palmuti, Embargado(a): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** Ag-AR-10840-70.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogada: Dra. Deborah de Castro Resende, Agravado(s): ADERINA APARECIDA CAMPOS, Agravado(s): EDELYN MOURA ALVES, Agravado(s): ELVIRA MARIA FERREIRA, Agravado(s): JAQUELINE LOBATO DE CASTRO, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-22257-90.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): ALINE SANTOS SILVEIRA, Advogado: Dr. Jesus Newton Bernardes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA - ELIZABETH BACIN HERMES, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-22308-04.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JAIRTON FERREIRA PRATES, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Autoridade Coatora: FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD - JUÍZA DA 19ª VARA



DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento. **PROCESSO:** RO-80178-06.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Edson Pereira de Sá, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-102074-90.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Recorrido(s): PAULO CEZAR SANTOS PADUAN, Advogado: Dra. Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento. **PROCESSO:** RO-1004153-87.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JAIRO ANTONIO PRADO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Biondo Ferreira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Crystina Melo Marques de Araujo, Recorrido(s): JUÍZA DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-6286-25.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA E OUTRA, Advogado: Dr. Mauro César Martins de Souza, Advogado: Dr. João Pedro Palhano Melke, Recorrido(s): MARCELO DE ÂNGELO PRATA, Advogado: Dr. Jorge Alberto Machado, Recorrido(s): INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, Advogado: Dra. Tatiani Domingos de Oliveira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ITU - CHRISTINA FEUERHARMEL, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento. **PROCESSO:** RO-20010-05.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): FRANCISCO SALDANHA NUNES, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-20152-09.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ATLÂNTICO SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. David Braga Wanderley, Recorrido(s): NEIVA GIACOMO PARULLA, Advogado: Dr. Fausto Dago Oltramari Manica, Recorrido(s): MASSA FALIDA da COMPANHIA BRASILEIRA DA MODA, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - ELISABETE SANTOS MARQUES, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-20770-51.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUCIANO FERREIRA FRÓES, Advogado: Dr. Valmir Bohmer, Recorrido(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Paulo Francisco Fontes, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Autoridade Coatora: FERNANDO FORMOLO - JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-20846-75.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANDERSON MARQUES RODRIGUES, Advogado: Dr. Enéas Taffarel Dutra,



Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Recorrido(s): MW SEGURANÇA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-74-70.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Maurício Pessoa, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrente(s): JEANE FORNAZIER DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Weber Job Pereira Fraga, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do processo, em razão da ausência justificada do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vistor. **PROCESSO:** RO-412-39.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): WANDERSON DE MELO FERREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - ROSALY STANGE AZEVEDO, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da Recorrente. **PROCESSO:** RO-164-72.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Recorrido(s): FRANCISCO MANOEL DE FREITAS, Recorrido(s): GENEBALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): GERMANO NARCIZO DE ARAÚJO, Recorrido(s): GERSON COSTA ARAGÃO, Recorrido(s): GILBERTO BATISTA DE SOUZA, Recorrido(s): GILBERTO TEIXEIRA, Recorrido(s): GILSON ANTONIO SANTOS ALCÂNTARA, Recorrido(s): GREGÓRIO ALBERTO PARDO ROMERO, Recorrido(s): HORTÊNCIO FURTADO DE MENDONÇA, Recorrido(s): IVETE BELMONTE SILVA, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar a conclusão sobre o não cabimento do mandado de segurança e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a fim de que conceda à impetrante prazo para sanar a irregularidade detectada alusiva à indicação do endereço dos litisconsortes necessários e a juntada de cópias dos documentos que instruíram o mandado de segurança para promover a citação de todos, dando-se, após, o regular prosseguimento ao feito. **PROCESSO:** RO-389-93.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): TELEMAR NORTE E LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOMUNIC MÓVEL CENT DE ATEND CALLC TRANSM DE DADOS E SERV DE INTERN SERV TRONC DE COMUNIC RÁD CHAM TELEMARK PROJ CONSTRUÇ INSTALAÇ MANUT E OP DE EQ E MEIOS FÍS DE TRANSM DE SIN SIMIL E OPER DE MESAS TELEF NO EST DO ES – SINTTEL/ES, Advogada: Dra. Renata Schimidt Gasparini, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-80085-43.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda



Arantes, Recorrente(s): FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PORTELA LEITE, Advogada: Dra. Camila Portela Leite, Recorrido(s): ATMA REGIA GUEDES DE SOUSA, Advogado: Dra. Márcia Monique Xavier de Sousa, Advogado: Dr. Robert de Sousa Figueiredo, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Xavier de Sousa, Recorrido(s): FRANCISCO ANTONIO LEITE, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E ALUNOS DO ESTADO DO PIAUÍ, Autoridade Coatora: ELISABETH RODRIGUES - JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-100433-67.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Recorrido(s): MICHELLE MIRTYS CAVALCANTI DOS SANTOS, Autoridade Coatora: ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES MANSO CABRAL - JUÍZA DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-80011-86.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eline Maria Carvalho Lima, Recorrido(s): HILTON REIS SANTOS DE SOUSA, Advogada: Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente o pedido de corte rescisório. Custas pelo Autor, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento, na forma do artigo 790-A, caput da CLT. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa (artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do CPC de 2015. Obs.: A Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, Procuradora do Recorrido, registrou, em sessão, a ciência da inclusão do presente processo na pauta de julgamento da sessão designada para esta data. Obs.: Falou pelo Recorrido a Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima. **PROCESSO:** RO-140-71.2011.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): VERASILVA VIANA, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Priscila Ferreira Lago, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da ré e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC de 1973. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Lorena Batista Teixeira, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-1547-56.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DJALMA LEAL DE MELO, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, patrona do Recorrente. **PROCESSO:** RO-80387-72.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gérson Oscar de Menezes Júnior, Recorrido(s): DENYS ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente o pedido de corte rescisório. Custas pelo Autor, no importe de R\$800,00,



calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento, na forma do artigo 790-A, caput da CLT. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa (artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiária da justiça gratuita, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do CPC de 2015. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, patrona do Recorrido. **PROCESSO:** RO-20593-24.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. Obs.: Presente à Sessão o Dr. José Linhares Prado Neto, patrono da Recorrente. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Raquel Cristina Rieger, patrona do Recorrido. **PROCESSO:** RO-210-98.2015.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA ALICE SOUSA DE ALCÂNTARA, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva Sousa, Recorrido(s): PAUDERLEY TOMAZ AVELINO E OUTRA, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Recorrido(s): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA SANTOS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR RELATOR DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabrício da Silva Henriques, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-20433-33.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: PAULO CEZAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrente e Recorrido: BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. José Carlos Rigol Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, de ofício, pronunciar a decadência e extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC de 1973. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$ 720,00 calculadas sobre R\$36.000,00 valor atribuído à causa (fl. 33), de cujo pagamento fica isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Em razão da extinção do processo com resolução do mérito, são devidos pelo Autor honorários advocatícios, no importe de R\$1.000,00, na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa, ex vi dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/1950. Tendo em vista extinção do processo, fica prejudicado o exame do recurso adesivo da parte Ré. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona da Recorrente e Recorrida (BUNGE ALIMENTOS S.A.). **PROCESSO:** RO-9378-81.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ELENILDA RIBEIRO DOIQUE LOUREIRO PINTO, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Advogado: Dr. Richard Flor, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, ratificar o voto proferido na sessão realizada em 19/2/2019 no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Richard Flor, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-1611-32.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HELENILTON ALVES FRANÇA, Advogado: Dr. Paulo de



Tarso Machado de Carvalho, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - NÉLIA MARIA SANTOS OLIVEIRA HUDSON, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude dos pedidos de vistas regimentais simultâneas deferidos aos Exmos. Ministros Emmanoel Pereira e Luiz José Dezena da Silva, após o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues votar no sentido de negar provimento recurso ordinário, mantendo a concessão da segurança. Obs. A Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votou na sessão realizada em 6/11/2018 no sentido de conhecer do recurso ordinário do litisconsorte passivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinar o restabelecimento da função gratificada a ser efetuado no valor correspondente à média das parcelas que integram as gratificações recebidas nos últimos 10 (dez) anos. Custas pelo impetrante, Banco do Brasil S.A., no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). . **PROCESSO:** RO-734-68.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Breno Medeiros, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): ELIENE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E OUTRO, Advogado: Dr. Sandro Rodrigues Barbosa, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Luiz José Dezena da Silva e Delaíde Miranda Arantes, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **PROCESSO:** RO-735-53.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Breno Medeiros, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Advogado: Dr. Edivaldo Martins de Araújo, Recorrido(s): AGNALDO OLIVEIRA LOPES, Advogado: Dr. Sandro Rodrigues Barbosa, Recorrido(s): IOLANDA BARBOSA DAMASCENO, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Luiz José Dezena da Silva e Delaíde Miranda Arantes, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **PROCESSO:** RO-2097-90.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Breno Medeiros, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): LINDENILTON DOS REIS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E OUTRO, Advogado: Dr. Sandro Rodrigues Barbosa, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Luiz José Dezena da Silva e Delaíde Miranda Arantes, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **PROCESSO:** RO-736-38.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Breno Medeiros, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): CREUSA SOUZA VIANA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Élio Barros de Araújo Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.1: O Exmo. Min. Breno Medeiros, Relator, votou na sessão realizada em 20/2/2018 no sentido de conhecer e negar provimento a o recurso ordinário. Obs.2: O Exmo. Min. Lelio Bentes Corrêa votou na sessão realizada em 13/11/2018 no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público, a fim de declarar a nulidade do acordo judicialmente homologado nos autos da RT n.º 859-07.2010.5.05.0291, com fulcro no artigo 485, inciso III, do Código de



Processo Civil de 1973 (correspondente ao artigo 966, III, do CPC de 2015) e, em juízo rescisório, decretar a extinção da ação matriz, nos termos da OJ n.º 94 da SBDI-II deste Tribunal Superior. Custas no processo originário a encargo do reclamado, das quais isento, consoante artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas processuais na presente ação rescisória pelos réus, ora recorridos, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento o Município de América Dourada, por força do já referido artigo 790-A, I, da CLT. **PROCESSO:** RO-2098-75.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Breno Medeiros, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Recorrido(s): AGNALDO OLIVEIRA LOPES, Recorrido(s): JUSCILEA DA SILVA DE JESUS SANTOS, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.1: O Exmo. Min. Breno Medeiros, Relator, votou na sessão realizada em 20/2/2018 no sentido de conhecer e negar provimento a o recurso ordinário. Obs.2: O Exmo. Min. Lelio Bentes Corrêa votou na sessão realizada em 13/11/2018 no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público, a fim de declarar a nulidade do acordo judicialmente homologado nos autos da RT n.º 859-07.2010.5.05.0291, com fulcro no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil de 1973 (correspondente ao artigo 966, III, do CPC de 2015) e, em juízo rescisório, decretar a extinção da ação matriz, nos termos da OJ n.º 94 da SBDI-II deste Tribunal Superior. Custas no processo originário a encargo do reclamado, das quais isento, consoante artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas processuais na presente ação rescisória pelos réus, ora recorridos, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento o Município de América Dourada, por força do já referido artigo 790-A, I, da CLT. **PROCESSO:** RO-256-40.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Recorrido(s): MARIA GORETH DE MEDEIROS FELIPE, Advogada: Dra. Irany Medeiros Germano dos Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL - DERLIANE REGO TAPAJÓS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-768-67.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ROBERTO LUIZ JARDIM DODSWORTH MARTINS, Advogada: Dra. Rosane Maria Salomão, Recorrido(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Carvalho Matos, Recorrido(s): SISAL CONSTRUTORA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, a fim de sustar a ordem de bloqueio de parte dos proventos de aposentadoria recebidos pelo Impetrante determinada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010600-74.1992.5.05.0009, liberando-se eventuais valores já penhorados a esse título. Oficie-se a autoridade coatora, com urgência, cientificando-a do inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-11051-09.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Dra. Rúbia Repollez de Oliveira, Recorrido(s): MÁRCIA ÁLVARES CONTAGEM MEDEIROS, Advogado: Dr. Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Advogado: Dr. Alvimar Luiz de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - HELDER VASCONCELOS GUIMARÃES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. **PROCESSO:** RO-60-87.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JANGA INDÚSTRIA E



COMÉRCIO DE MATERIAIS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Litwak Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Marco Antonio Camarotti, Recorrido(s): ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Paulo Romero Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-749-34.2010.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. William Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Recorrido(s): JOSÉ MILTON ROCHA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-784-84.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JUAREZ MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Florivaldo Cajé de Oliveira Filho, Recorrido(s): ADELAIDE NEVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Marlete Carvalho Sampaio, Recorrido(s): ESCOLA ANA KARINE LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6818-33.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RULLI STANDARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Recorrido(s): NADIA MENESES DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Emerson Donisete Temóteo, Recorrido(s): CLÁUDIO LUÍS DOS SANTOS, Recorrido(s): JOÃO BATISTA GUEDE, Recorrido(s): EMERSON DE MORAES, Recorrido(s): LETICIA RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): PLAST SOFT INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP, Recorrido(s): MARCELA CRISTINA DA SILVA, Recorrido(s): ELIANE ALVES DA SILVA, Recorrido(s): JOSE CARLOS DA SILVA, Recorrido(s): VEMAR INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP, Recorrido(s): ALINE SOARES MENINO, Recorrido(s): ARLETE NASCIMENTO SOUSA, Recorrido(s): CAROLINA JUNQUEIRA DA SILVA, Recorrido(s): GLEYSSON DE OLIVEIRA REIS, Recorrido(s): CLEOMARA DOS ANJOS CARDOSO, Recorrido(s): FERNANDO APARECIDO DELFINO, Recorrido(s): GERALDO LUIZ FERREIRA SOBRINHO, Recorrido(s): GLAUCIONE MUNIZ DE AGUIAR, Recorrido(s): GULLIVER SIQUEIRA DELFINO, Recorrido(s): ICARO JONAS FRANCO, Recorrido(s): JANAÍNA MICHELE DA SILVA, Recorrido(s): JONATHAN SILVA MORAES, Recorrido(s): JOSELENE APARECIDA VIEIRA, Recorrido(s): JOSELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): LEOMARCOS DE JESUS SANTOS, Recorrido(s): LILIAN APARECIDA DA SILVA ALVES, Recorrido(s): LUCIA HELENA DE SOUZA HOLOSBACK PRIANTI PRADO, Recorrido(s): MARCIO GLEISON SOARES DE JESUS, Recorrido(s): MARIA APARECIDA PEREIRA GAUDÊNCIO, Recorrido(s): MARIA CLAUDIENE NUNES AMORIM, Recorrido(s): MARINA HARUMI DA SILVA MINE, Recorrido(s): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): QUITÉRIA ALVES FEITOSA, Recorrido(s): SÉRGIO CARLOS COLARES DE SOUZA, Recorrido(s): TIAGO DOS SANTOS CASTRO, Recorrido(s): VIVIANE VIANA ANELLI FREITAS, Recorrido(s): JONATHAN XAVIER ULIAM GOMES, Autoridade Coatora: DORA ROSSI GÓES SANCHES - JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-11233-92.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CIMCOP S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Recorrido(s): FERNANDO MORAES VIEIRA, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Autoridade Coatora: MARCELO MOURA FERREIRA - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SABARÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para atribuir à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixar,



em consequência, o valor das custas processuais no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser deduzido da quantia já recolhida e com restituição à impetrante, ora recorrente, da diferença no importe de R\$ 9.736,82 (nove mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: RO-21742-55.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ORIVALDO PADILHA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): TAMARA APARECIDA MACHADO BORGES, Recorrido(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Autoridade Coatora: ANA JÚLIA FAZENDA NUNES - JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-65500-43.2009.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): A. NUNES & CIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Mauri Nascimento, Advogado: Dr. Juliano César Minotto, Advogado: Dr. Vilmar Costa, Recorrido(s): SALÉSIO MENDES NUNES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e acolher a prejudicial suscitada em contrarrazões, para pronunciar a decadência, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973.

PROCESSO: RO-1002483-14.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): VIAJAR BARATO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Santos Ferreira, Recorrido(s): ANDREA APARECIDA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Celio Medrado Barbosa, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-1002536-29.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): WILSON ROBERTO DE ALMEIDA SILVA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-1003097-19.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RAUL CURY NETO, Advogada: Dra. Mariana Lima Martins, Recorrido(s): INSTITUTO GESTOR DO HOSPITAL INTERNACIONAL DOS ESTIVADORES DE SANTOS, Recorrido(s): REGINA AUGUSTA CEREJO DECINDI, Autoridade Coatora: FERNANDO MARQUES CELLI - JUIZ DA 6ª VARA DE TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-292-73.2013.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE ICARA, Advogado: Dr. Walterney Ângelo Reus, Recorrido(s): PEDRO MANOEL MOTTA, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - AFASI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

PROCESSO: ED-RO-10003-95.2017.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARLLOS OLIVEIRA MUNIZ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Embargado(a): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Embargado(a): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Mário Christian Pedroso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração.

PROCESSO: RO-10231-29.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ARNALDO FRANCISCO DE ASSIS E OUTROS, Advogado: Dr. Humberto Tôrres Duarte, Recorrido(s): JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA E OUTROS,



Advogado: Dr. Raimundo Cândido Neto, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira da Gama e Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AR-21403-44.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): MUNICIPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Priscila Alvarez Seoane Casseb, Procurador: Dr. Jurandir Fernandes Ferreira, Réu: MARIA MADUREIRA GOMES LOURENÇO, Advogado: Dr. Antonio José Lourenço, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória, conceder a gratuidade de justiça à Ré e, no mérito, julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973. Custas processuais, na ação rescisória, pelo Autor, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios, pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-80076-81.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eline Maria Carvalho Lima, Recorrido(s): PAULO JOSÉ MAIA E SILVA, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente o pedido de corte rescisório. Custas pelo Autor, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento, na forma do artigo 790-A, caput da CLT. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa (artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiária da justiça gratuita, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-1001204-27.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SILVANA APARECIDA DE CAMPOS, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Advogada: Dra. Dionete Abreu da Silva, Recorrido(s): MOTEL SOBRADINHO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de corte rescisório, por violação do artigo 878 da CLT, e, em juízo rescisório, afastar a prescrição intercorrente pronunciada, determinando o prosseguimento da execução trabalhista nos autos do processo nº 0308500-66.1995.5.02.0069. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas processuais, pelo Réu, no importe de R\$986,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R\$49.300,69). Honorários advocatícios, pelo Réu, no percentual de 10% sobre o valor dado à causa. **PROCESSO:** AIRO-1002038-64.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): REGINALDO CHENDI, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Decisão: por unanimidade, deferir à gratuidade de justiça ao Réu, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002449-73.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSICLEIDE MARTINS DE SANTANA, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas inalteradas. Devidos honorários advocatícios, pela Autora, no importe de 10% sobre o valor da causa (artigo 85, § 2º, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiária da justiça gratuita, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do NCPC. **PROCESSO:** RO-165-19.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procurador: Dr. Adélio Justino Lucas, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): MARCOS AURÉLIO DOMINGUES DE AGUIAR, Recorrido(s): ADRIANA ARAÚJO FONTENELLE DE



AGUIAR, Recorrido(s): PAXAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, Autoridade Coatora: JUIZ DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança pleiteada e, assim, deferir a tutela de urgência pleiteada nos autos da ação civil pública subjacente, impondo a restrição de transferência, que deve ser executada via RENAJUD, dos veículos IVECO, modelo DAILY 55C16, ano 2011, placas JIK 4269; FIORINO, modelo 1.3 FLEX, ano 2012, placas JKG 5468; PALIO, modelo FIRE FLEX 8V 4 P, ano 2009, placas JHC 6040; PALIO, modelo FIRE FLEX 8V 4 P, ano 2009, placas JHW 2253; GOL, modelo 1.0 MI 8V 4P, ano 2010, placas JIH 2598; e GOL, modelo 1.0 MI 8V 4P, ano 2009, placas JIA 5918, bem como o arresto cautelar dos porta pallets de propriedade da PAXAS, que se encontram na posse do Sr. José Humberto Borges, na Colônia Agrícola Lúcio Costa, Conjunto F, Chácara 02, lote 02, no Distrito Federal. Oficie-se com urgência a Presidência do TRT da 10ª Região e expeça-se carta de ordem ao Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Brasília com cópia desse acórdão. **PROCESSO:** RO-835-32.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LÍCIA DE LUNA FREIRE LESSA SANTOS, Advogada: Dra. Geisy Fiedra Rios Pinheiro de Almeida, Advogado: Dr. Rogério Gomes de Lima, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS SILVA REIS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Carvalho Santos, Advogado: Dr. André Carvalho Santos, Recorrido(s): TDMO TRANSPORTES, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Recorrido(s): QUADRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-20377-29.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Recorrido(s): THIAGO DE CARVALHO SANTOS, Advogada: Dra. Jacqueline Camillo, Recorrido(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RAFAELA DUARTE COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão do juízo originário pelos próprios fundamentos. Oficie-se com urgência à Presidência do TRT da 4ª Região e ao Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre com cópia desse acórdão. **PROCESSO:** RO-24096-61.2018.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS, Advogada: Dra. Lílian Ertzogue Marques, Recorrido(s): RAMONA CÂNDIA FERNANDES, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Sone Tamaciro, Advogado: Dr. Roldan Jara de Alencar, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1000985-43.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ROBERT BOSCH CENTRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Abilange Luiz de Freitas Filho, Recorrido(s): ELIZABETE MELO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Bernardes de Souza, Recorrido(s): CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Silvia Rebello Monteiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 40ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e em negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO PJe:** HC-1000225-85.2017.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Impetrante: PEDRO ANTONIO LOPES, Advogado: Dr. Silvio Henrique Mariotto Barboza, Impetrada: UNIÃO FEDERAL (AGU), Decisão: por unanimidade, não admitir o presente habeas corpus e extinguir o writ sem resolução de mérito, na forma do artigo



485, IV, do CPC e conseqüentemente, revogar a liminar anteriormente concedida. Intimem-se o impetrante e o paciente, com urgência. Encaminhe-se, por ofício e com urgência, cópia desta decisão ao terceiro interessado, São Carlos Futebol Clube. Comunique-se, com urgência, ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos e ao Presidente do TRT da 15ª Região do inteiro teor dessa decisão. Expeça-se, de imediato, ofício à Confederação Brasileira de Futebol e à Federação Paulista de Futebol para ciência do teor da decisão, nos endereços indicados. **PROCESSO PJe:** HC-1000349-34.2018.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Impetrante: RODRIGO VENTANILHA DEVISATE, Advogado: Dr. Rodrigo Ventanilha Devisate, Impetrado: DES. JORGE BERG DE MENDENÇA, Decisão: por unanimidade, não admitir o presente habeas corpus e extinguir o writ sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, IV, do CPC e, conseqüentemente, revogar a liminar anteriormente concedida. Encaminhe-se, por ofício e com urgência, cópia desta decisão ao terceiro interessado, Poços de Caldas Futebol Clube. Comunique-se, com urgência, ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas e ao Presidente do TRT da 3ª Região do inteiro teor dessa decisão. Expeça-se, de imediato, ofício à Confederação Brasileira de Futebol e à Federação Mineira de Futebol para ciência do teor da decisão, nos endereços indicados. Intime-se o impetrante e o paciente. **PROCESSO PJe:** HC-1000784-08.2018.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Impetrante: ROBERTO RAMOS FERNANDES, Advogada: Dra. Isabella Livero, Impetrada: DES. SIMONE FRITSCHY LOURO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **PROCESSO PJe:** HC-1000847-33.2018.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Impetrante: GIOVANNI CATALDI NETO, Advogado: Dr. José Marcelino Correa, Impetrado: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e dezessete minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira. E, para constar, eu, Simone Rebello Borges de Barros, Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS
Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais